



Libertas
FACULDADES INTEGRADAS



Coordenação de Estágio e
Atividades Complementares

1

FECOM

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso celebrado entre Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – MG (CIDASSP) e Lucas Eduardo Vieira Vara com interveniência da LIBERTAS – Faculdades Integradas de São Sebastião do Paraíso – MG.

Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso –MG (CIDASSP), CNPJ 21.213.865/0001-06, com sede na Rua Mariana Amaral nº 30, 2º Andar, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Moraes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 011.859.576-85, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominado **CONVENIADO**, e o aluno Lucas Eduardo Vieira Vara, com matrícula de nº 006638, cursando o 5º Período do Curso de Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com interveniência da **LIBERTAS - FACULDADES INTEGRADAS**, mantida pela FECOM (Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso-MG), sendo está inscrita no CNPJ sob o nº 24.903.999/0001-47, situada na Av. Wenceslau Braz, 1018/1038 - Bairro Lagoinha em São Sebastião do Paraíso - MG, neste ato representada pelo Diretor Acadêmico Me. Davidson Scarano, e o Coordenador Geral de Estágios Esp. Leonardo de Castro Nunes, ambos residente e domiciliados em São Sebastião do Paraíso - MG, doravante denominado **CONVENENTE**, observadas as disposições da Lei nº 11.788, de 27 de novembro de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1. O **CONVENIADO** admite o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** acima nomeado(a) e qualificado(a) para prestar estágio na forma do convênio celebrado com a **CONVENENTE** em 02/03/2024, o qual vincula o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.
2. O estágio compreenderá atividades práticas de caráter administrativo, como complementação de ensino e aprendizagem e aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não implicando em criação de vínculo de emprego de qualquer natureza entre o **CONVENIADO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, nos termos das normas regulamentadoras específicas e das normas próprias da **CONVENENTE**, definidas no Plano de Atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.



Libertas
FACULDADES INTEGRADAS



Coordenação de Estágio e
Atividades Complementares

2

FECOM
(CRAE)

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES:

3. As obrigações do **CONVENENTE** e do **CONVENIADO** são as que constam do Termo de Convênio.

Constituem obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- Cumprir fielmente a programação do estágio, executando as tarefas que lhe forem acometidas com diligência, zelo e dedicação;
- Respeitar as normas internas do **CONVENIADO**, compatíveis com a ética profissional;
- Guardar sigilo de assuntos de legítimo interesse do **CONVENIADO**, que cheguem a seu conhecimento;
- Indenizar o **CONVENIADO** por danos que lhe causar por dolo ou culpa grave;
- Atender aos pedidos de informação ou esclarecimentos sobre o estágio e as convocações que lhe forem dirigidas pela Coordenação de Estágios da **CONVENENTE**;
- Trabalhar sob a supervisão do professor designado pela Coordenação de Estágios e do orientador indicado pelo **CONVENIADO**;
- Participar de reuniões teóricas e práticas no local e condições estabelecidas pela Coordenação de Estágios;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONVÊNIO:

- O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em **05/03/2024** e findando-se em **05/03/2025**, com carga horária semanal de **30 (trinta) horas**, em um turno **diário de 06 (seis) horas**, já que o estágio corrobora com o projeto pedagógico do curso em questão, sem prejuízo das atividades discentes. Podendo este ser renovado por igual período com a concordância de todas as partes.
- Haverá a concessão de Bolsa de Estágio no valor de R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais) mensal, assim como pagamento da parcela de Seguro de Vida no valor de R\$ 24,05 (Vinte e quatro reais e cinco centavos) sendo este descrito na cláusula sexta deste.
- O **CONVENIADO** fará, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio durante a vigência do presente Termo de Compromisso. O seguro é expedido pela **Chubb Seguros Brasil S/A – Apólice de nº 1093930013043**.
- Não haverá concessão de benefício do auxílio-transporte.
- Não haverá a concessão de benefício de vale alimentação.
- É assegurado ao **ESTAGIÁRIO(A)** recesso de 30 (trinta) dias para cada período de estágio de um ano, a ser concedido de maneira proporcional, para ser gozado em duas etapas, coincidindo a primeira etapa, referente ao período transcorrido até 30 de junho, com o recesso escolar do mês de julho, e a segunda etapa, referente ao período de estágio realizado de julho a dezembro, com o recesso escolar de janeiro.



Libertas
FACULDADES INTEGRADAS



Coordenação de Estágio e Atividades Complementares **EFECOM**

3

**CLÁUSULA QUARTA
DO DESLIGAMENTO:**

10. O desligamento do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** ocorrerá;
- a) Automaticamente, ao término do prazo de validade deste Termo de Compromisso;
 - b) Por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) intercalados, no período de um mês;
 - c) Por conclusão ou interrupção do curso na Instituição de Ensino Superior;
 - d) A pedido do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
 - e) Ante o descumprimento, pelo **ESTAGIÁRIO (A)**, de qualquer cláusula de Termo de Compromisso;
 - f) Por conduta incompatível com a exigida pela administração do **CONVENIADO**.
 - g) Por determinação do **CONVENIADO**, de acordo com sua conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO:**

11. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias que em relação a ele se apresentem.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Sebastião do Paraíso, 04 de março de 2024.

Davidson Scarano
Diretor Acadêmico da
Libertas - Faculdades Integradas

Leonardo de Castro Nunes
Coordenador e Supervisor do Estágio
da Libertas Faculdades Integradas

Marcelo de Moraes
Presidente CIDASSP.

Lucas Eduardo Vieira Vara
Estagiário